



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

DECRETO Nº 002/2019
De 20 de Março de 2019

**Convoca a 9ª Conferência
Municipal de Saúde de
Bonito-Pará.**

O Prefeito Municipal de Bonito, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.142/90, em consonância com a Lei Municipal nº 004/2015, tendo como objetivo propiciar o debate acerca da Saúde Pública do Município e a elaboração de Políticas Públicas para aperfeiçoamento dessa área; Eleger as entidades para compor o CMS no biênio 2019/2021, ouvindo a sociedade Civil, Entidades dos Movimentos Sociais de Usuários do SUS, das Entidades de Trabalhadores de Saúde, da Comunidade Científica da área da Saúde, das Entidades Gestoras e Prestadoras de Serviços de Saúde conveniadas com o Sistema Único de Saúde-SUS, para participarem da **9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONITO-PA**, para o dia 09 de Abril de 2019, com o início previsto para às **07:30** hs e término previsto para às **16:00** hs, que será realizada nas dependências da sede do Colorado Show e Eventos, localizada na Av. Charles Assad, s/n, Centro, Bonito-Pará.

I - A convocação será feita através de Decreto, que será afixado na sede da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde, carros de som e radiodifusão de emissora local.

Art. 2º As Entidades dos Movimentos Sociais de Usuários do SUS, das Entidades de Trabalhadores de Saúde, da Comunidade Científica da área da Saúde, interessadas na eleição da composição do Conselho Municipal de Saúde, relativo ao biênio **2019/2021**, deverão participar da Pré-Conferência de Saúde.

Art. 5º O tema central da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Bonito será: **“Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

Financiamento do SUS com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde.

Discutir os Eixos Temáticos da 13ª CES/PA, que são:

- I Democracia e a Participação Social na Saúde**
- II. Saúde como Direito;**
- III. Consolidação dos Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e**
- IV. Financiamento adequado e suficiente para o SUS;**

Art.6º A 9ª Conferência Municipal de Saúde será aberta para a participação da Sociedade Civil em geral, entidades dos Movimentos Sociais de Usuários do SUS, das Entidades de Trabalhadores de Saúde, da Comunidade Científica da área da Saúde, das Entidades Gestoras e Prestadoras de Serviços de Saúde conveniadas com o Sistema Único de Saúde-SUS.

Art. 7º A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Bonito será realizada na sede do município de Bonito, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Bonito, através da Secretaria Municipal de Saúde.

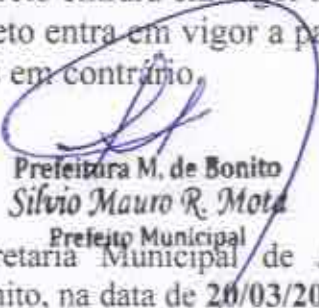
Art. 8º 9ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e coordenada pelo Coordenador da Comissão Organizadora, conforme resolução aprovada pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 9º As normas de organização e funcionamento da conferência, serão expedidas em Resoluções do Conselho Municipal de Saúde e homologadas pelo gestor do SUS.

Art. 10 - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS).

Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Prefeitura M. de Bonito
Silvío Mauro R. Mota
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado no **MURAL** da Prefeitura de Bonito, na data de 20/03/2019, na forma do Art. 113, da Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA MUN. DE BONITO


Célio Henrique R. Nascimento
Sec. Adjunto de Administração